



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Medidas  
Temporárias de Prevenção e  
Controle ao Contágio do  
Coronavírus (COVID-19) nas  
dependências da Câmara  
Municipal de Votorantim-SP.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOTORANTIM,** no uso de suas atribuições legais:

### **DETERMINA:**

Art. 1º Por aprovação unânime em Plenário do Requerimento nº 060/20 de autoria da Mesa Diretora, em 17 de março de 2020, fica suspensa, por tempo indeterminado, a presença de público nas Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas e o Atendimento ao Públíco Externo nas dependências da Câmara Municipal, inclusive a cessão de uso do Plenário.

Art. 2º As realizações de Sessão Solene e Audiências Públicas, nas dependências do Legislativo ou fora dele, também devem ser suspensas por tempo indeterminado, inclusive as já agendadas serão canceladas.



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Com a finalidade de não cessar o atendimento ao público externo, a Câmara Municipal disponibiliza canais de informações dos trabalhos do Poder Legislativo, tais como: *Site Oficial, Facebook, Twitter, Instagram, Youtube e telefone de atendimento (15) – 33537300*, para que os Vereadores e Assessores Parlamentares possam atender de forma efetiva suas demandas e os munícipes que os procurarem.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 18 de março de 2020.

**ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO**  
Presidente

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
1º Secretário

**LUCIANO DA SILVA**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
Diretor Geral